

Centro de Educação em Saúde Ilumina

Concurso “Obras de Arte que Iluminam”

Regulamento

1. Do Concurso

- 1.1. O Concurso intitulado “Obras de Arte que Iluminam” será promovido pelo Centro de Educação em Saúde da Fundação Ilumina (CES Ilumina).
- 1.2. O Concurso “Obras de Arte que Iluminam” será divulgado para todas as crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) das Redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular, durante o mês de Outubro de 2020.
- 1.3. Todos os participantes, independente da faixa etária, participarão por meio do envio de desenho (“Obra de Arte”) realizado a mão livre pela própria criança e/ou adolescente.
- 1.4. O concurso será dividido em 4 categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e as crianças e/ou adolescentes devem enviar seus desenhos indicando o ciclo em que estão matriculados.
- 1.5. Será premiado um participante de cada categoria descrita no item 1.4. O prêmio será um jogo educativo adequado à faixa etária de cada categoria descrita.
- 1.6. A retirada do prêmio para residentes do município de Piracicaba será no Hospital Ilumina e para residentes de outros municípios poderá ser realizada por meio de voucher.
- 1.7. O Centro de Educação em Saúde da Fundação Ilumina não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante do Concurso, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.
- 1.8. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

2. Das Condições de Participação

- 2.1. Para participar, todas as crianças e/ou adolescentes interessados deverão estar regularmente matriculados na Educação Básica das Redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular.
- 2.2. Deverão fazer os trabalhos em folha padrão A4, no formato paisagem (horizontal), com margens de 2 cm, contendo o título do desenho centralizado e alinhado à margem superior, nome completo do participante, série em que está matriculado e categoria alinhado à direita acima da margem inferior, indicando o nome da escola no verso do trabalho (vide modelo anexo).
- 2.3. As artes deverão ser realizadas com o uso de lápis de cor, canetinhas, colagens, tintas, purpurina, glitter e/ou outros materiais de artes a critério dos participantes. Não deverão ter

trabalhos iguais, cópias de trabalhos já existentes e/ou impressos de trabalhos prontos de outra autoria.

2.4. Será aceito somente 1 (um) trabalho por participante.

2.5. Não terão validade os trabalhos que não preencherem as condições estabelecidas no regulamento ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.6. O tema será “Amor que Ilumina”.

2.7. Os participantes serão desclassificados em caso de fraude comprovada, de envio de trabalho que não seja de sua autoria ou de envio de trabalhos que não tenham sido feitos a mão.

2.8. Cabe aos responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes autorizarem a inscrição dos mesmos, a partir da qual fica autorizada a veiculação do desenho e nome do participante pelos realizadores em internet, mídia eletrônica, digital e impressa, inclusive mídia externa.

2.9. Os participantes deverão digitalizar os trabalhos e enviá-los ao CES Ilumina pelo e-mail: educacao.adm@associacaoilumina.org.br até o dia **03/11/2020**. O assunto do e-mail deve ser **Obra de Arte que Ilumina**, o desenho deve estar anexo e o corpo do e-mail deve conter: título do desenho, nome completo do autor, série em que está matriculado da categoria (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio), idade, nome da escola em que está matriculado, município, estado e nome completo e telefone do responsável pelo participante.

2.10. Os trabalhos em conformidade com as regras estabelecidas neste concurso serão divulgados pelas mídias sociais da Fundação Ilumina, onde ficarão disponíveis para votação aberta no período de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2020. Os trabalhos com maior valor arrecadado de cada categoria serão os premiados. Os resultados serão divulgados no dia 12 de dezembro de 2020 durante o 2º Simpósio de Educação em Saúde Ilumina e posteriormente nas mídias sociais.

3. Da Seleção das Obras de Arte

3.1. A seleção das Obras de Arte será realizada por meio de votação aberta nas mídias sociais.

3.2. A votação de cada Obra de Arte estará vinculada a uma doação à Fundação Ilumina, ou seja, para votar em uma Obra de Arte será necessário clicar em um link vinculado a esta Obra, este link será direcionado à página de doação da Fundação Ilumina, com a sugestão dos seguintes valores: R\$ 7,00 (sete reais), R\$ 15,00 (quinze reais), R\$ 30,00 (trinta reais) e outros valores a escolha da pessoa que está realizando a votação.

3.3. A Obra que tiver o maior valor arrecadado para a Fundação Ilumina dentro da sua categoria será a premiada.

4. Das Considerações Gerais

4.1. Ao participar do Concurso “Obras de Arte que Iluminam”, nos termos deste Regulamento, o responsável pelo participante estará automaticamente autorizando a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do nome, imagem e som de voz do participante em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação dos Concursos, cedendo também todos os direitos

autorais por tempo indeterminado relativo aos trabalhos, que passarão a ser de propriedade da Instituição organizadora.

4.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição organizadora.

4.3. Pelo simples fato de participar deste Concurso, o responsável pelo participante aceita, autoriza e reconhece que os dados pessoais e demais informações, passam a ser de propriedade da Instituição organizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

4.4. O participante juntamente com o seu responsável, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

4.5. O participante juntamente com seu responsável reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nestes Concursos ou da eventual aceitação do prêmio.

4.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou os Concursos suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização dos Concursos de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

4.7. A participação no Concurso “Obras de Arte que Iluminam” implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Piracicaba, 09 de Outubro de 2020.

Comissão Organizadora.

ANEXOS

Frente

2 cm

Título do Desenho

2 cm

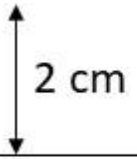
2 cm

Nome completo do participante
Série em que está matriculado da Categoria

2 cm



Verso



Nome da Escola

